



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 001/2017
Decisão : 019 /2017-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.4.8
Referência : Autos de Infração Julgados à Revelia – Pessoa Física
Interessado : CREA-PE

EMENTA: Julgar Autos de Infração à Revelia dos Autuados

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 01, realizada no dia 1º de fevereiro de 2017, apreciando os Autos de Infração nº **9900017710/2016** – Anderson Camacan de Albuquerque Alves, nº **9900017864/2016** – Francisco José Alves Lima e nº **9900017940/2016** – Roberto Geraldo Ribeiro, que trata de Autos de Infração que não houveram a regularização da infração ou apresentação de defesa, **DECIDIU** por unanimidade, julgá-los à revelia dos autuados. **Presentes os Conselheiros:** Alfredo José Matias Campelo, Almir Ribeiro Russiano, Fernando Rodrigues de Freitas, Ivaldo Xavier da Silva, Luiz Gonzaga Guedes da Silva e Marcílio José Bezerra Cunha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 01 de fevereiro de 2017

Eng.º Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior
Coordenador da CEEMMQ